SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4217a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº171/2025/CISAN CENTRAL/RO.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 17 e art. 29, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável, **RATIFICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo **Nº 171/2025** CISAN Central/RO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de **01 (um) caminhão coletor compactador de lixo acoplado**, com capacidade mínima de **15 m³**, com disponibilização de motorista, destinado à execução dos serviços de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano do Município de **Mirante da Serra**, em regime contínuo, incluindo o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário, considerando as demandas identificadas no âmbito do município consorciado ao CISAN Central/RO, conforme segue:
Homologo e Adjudico a Empresa: **P R DO AMARAL SANTOS LTDA, CNPJ: nº 27.721.948/0001-92** os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Locação de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo acoplado, com capacidade mínima de 15 m³, com disponibilização de motorista, destinado à execução dos serviços de coleta convencional e transporte dos resíduos sólidos urbanos no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra, em regime contínuo, incluindo o transporte dos resíduos até o Aterro Sanitário.	SERVIÇO	01	R$ 29.588,68	R$ 355.064,16

A Contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as demandas do Consórcio **CISAN CENTRAL/RO**, restando este certame, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R$ 355.064,16 (trezentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).**
Ariquemes, RO, 22 de abril de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:F151C18B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 854, 22 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO EM NOME DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o sigilo das informações fiscais, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a representação de terceiros depende de instrumento de mandato, conforme disposto no Código Civil Brasileiro;
CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, quanto à necessidade de formalização de atos que envolvam terceiros perante a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos, garantir segurança jurídica e evitar a emissão indevida de documentos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a solicitação, emissão, retirada ou reimpressão de guias de arrecadação municipal em nome de terceiros somente será permitida mediante comprovação formal de representação do contribuinte.

Art. 2º - A comprovação de representação dar-se-á mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – Procuração específica, pública ou particular, com poderes expressos para requerer, emitir e retirar guias de arrecadação;

II – Contrato de prestação de serviços firmado entre o contribuinte e o prestador, contendo cláusula expressa de autorização para representação junto à **Secretaria Municipal de Finanças;**

III – Documento equivalente que comprove, de forma inequívoca, a autorização do contribuinte.

Art. 3º -A procuração ou documento equivalente deverá conter, no mínimo:

I – Identificação completa do outorgante e do outorgado;

II – Número de inscrição no CPF ou CNPJ;

III – Poderes específicos para atuação perante a Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Prazo de validade, quando aplicável;

V – Assinatura do outorgante.

Art. 4º - Os documentos apresentados poderão ser:

I – Originais;

II – Cópias autenticadas;

III – Cópias simples acompanhadas do original para conferência;

IV – Documentos digitais, desde que verificável sua autenticidade.

Art. 5º - Fica facultado à Secretaria Municipal de Finanças instituir cadastro prévio de escritórios de contabilidade ou prestadores de serviços, com vistas à agilização dos atendimentos, sem prejuízo da obrigatoriedade prevista nesta Portaria.

Art. 6º - A inobservância das disposições desta Portaria implicará:

I – Recusa no atendimento da solicitação;

II – Responsabilização do servidor que realizar procedimento em desacordo com esta norma;

III – Comunicação aos órgãos de controle interno, quando couber.

Art. 7º- Os casos excepcionais serão analisados pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Finanças, mediante justificativa formal.

Art. 8º - Esta Portaria aplica-se a todos os atendimentos presenciais, eletrônicos ou por qualquer outro meio utilizado pela Administração Tributária Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMOR ALVES DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4481CFCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Fica retificada a data constante no Aviso de Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, no dia 20/04/2026, Edição 4216a:

Onde se lê:

Data da sessão: 27 de abril de 2025

Leia-se:

Data da sessão: 28 de abril de 2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Processo Administrativo: 61/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa Eletrônica para contratação de prestação de serviços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução nº 019, de 27 de março de 2023, da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Data da sessão: 28 de abril de 2026
Horário da Fase de Lances: 9h às 11h (horário de Brasília-DF)
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: aberto

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços especializados de SEGURO TOTAL de 03 (três) veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquia obrigatória, franquia para vidros, para-brisas e retrovisores e assistência 24 horas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Observação: O Aviso de Contratação Direta nº 001/2026, o Termo de Referência e demais anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sede de Câmara Municipal de Nova Mamoré na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, CEP 76857000, no horária das 08h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como poderá ser acessado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Nova Mamoré, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na plataforma eletrônica adotada para

realização da dispensa eletrônica, o site licitanet.com.br, bem como ser solicitado pelo e-mail: cpl@novamamore.ro.leg.br.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 22 de abril de 2026.

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:91598C53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.178 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSPOSIÇÃO NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transposição, no atual orçamento da **CÂMARA**, no valor de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).
Considerando a solicitação feita pela CÂMARA em Memorando nº. 16/CÂMARA/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14	006	R$ 57.000,00
		TOTAL	**R$ 57.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transposição, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.30	010	R$ 15.000,00
01.01.01.031.0001.2002	3.3.90.33	011	R$ 17.000,00
01.01.01.031.0001.2002	4.4.90.52	016	R$ 25.000,00
		TOTAL	**R$ 57.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:91AD7D69

P M N U - RO
PORTARIA N° 179 DE 21 DE ABRIL DE 2026.

"Nomeia Alyne Medeiros Rezende para ocupar o cargo de Secretário Adjunto."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art.1° "Nomeia Alyne Medeiros Rezende para ocupar o cargo de Secretário Adjunto."

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União, em 21 de abril de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D59B44AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/SUMPEL/2026 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP BENEFICIO REGIONAL E LOCAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, através da Comissão de Contratação Permanente, designada pelo Decreto nº 2624/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, tipo de EXECUÇÃO DIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ÍTEM, modo de disputa ABERTO, tudo em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Objeto: Aquisição de Materiais para Construções e Ferramentas (prego, alavanca, marreta e outros), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais-SEMAGRI, autorizado através do Processo administrativo nº 809/2026/Semagri. Valor estimado R$ 9.197,22 (nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Data início da sessão de disputa a partir das das 8h às 14h horas do dia **27/04/2026**, horário de Brasília/DF, local site **www.portal.licitane**t.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital/Termo de Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência **www.saomiguel.ro.gov.br,** e na sala-08 da SUMPEL no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário de expediente das 7hs às 13hs.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de abril de 2026.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente Municipal de Compras e Licitações/Agente de Contratação
Portaria nº 071/2026

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:819CC9CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1855/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1855/2025 SEMPLAD

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

I - DO OBJETO
Registro de preços para eventual e futura**aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas)**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

II - DOS FORNECEDORES
L. F. M. MARINHO COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 60.543.077/0001-30
Valor adjudicado: R$ 58.365,40
MEDSHOP HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 54.541.915/0001-33
Valor adjudicado: R$ 26.900,00

III - DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente homologação fundamenta-se no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

IV - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor Total Adjudicado:R$ 85.265,40 (oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Valor Estimado:R$ 139.116,78 (cento e trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Economia Obtida:R$ 53.851,38 (38,7094%)
Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, vinculadas às Secretarias demandantes, conforme disponibilidade orçamentária constante nos autos.

V - DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e**RATIFICO**o Termo de Adjudicação, adjudicando o objeto às seguintes empresas:

• **L. F. M. MARINHO COMÉRCIO LTDA**, no valor de R$ 58.365,40;
• **MEDSHOP HOSPITALAR LTDA**, no valor de R$ 26.900,00;

Perfazendo o valor total de**R$ 85.265,40**.

Autorizo a adoção das providências subsequentes para formalização da Ata de Registro de Preços e/ou contrato administrativo, bem como a execução do objeto, observando-se a manutenção das condições de habilitação, prazos contratuais, publicações legais e demais exigências pertinentes.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/04/2026 às 07:57, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CA0C5EB4



